



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 109/02, DE 21 DE JUNHO DE 2.002.**

"Dispõe sobre concessão de pensão ao dependente da ex-servidora IRENE FERREIRA DE MORAES"

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 7153/02 , em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguáPrev e da Secretaria Municipal de Administração,

**DECRETA :**

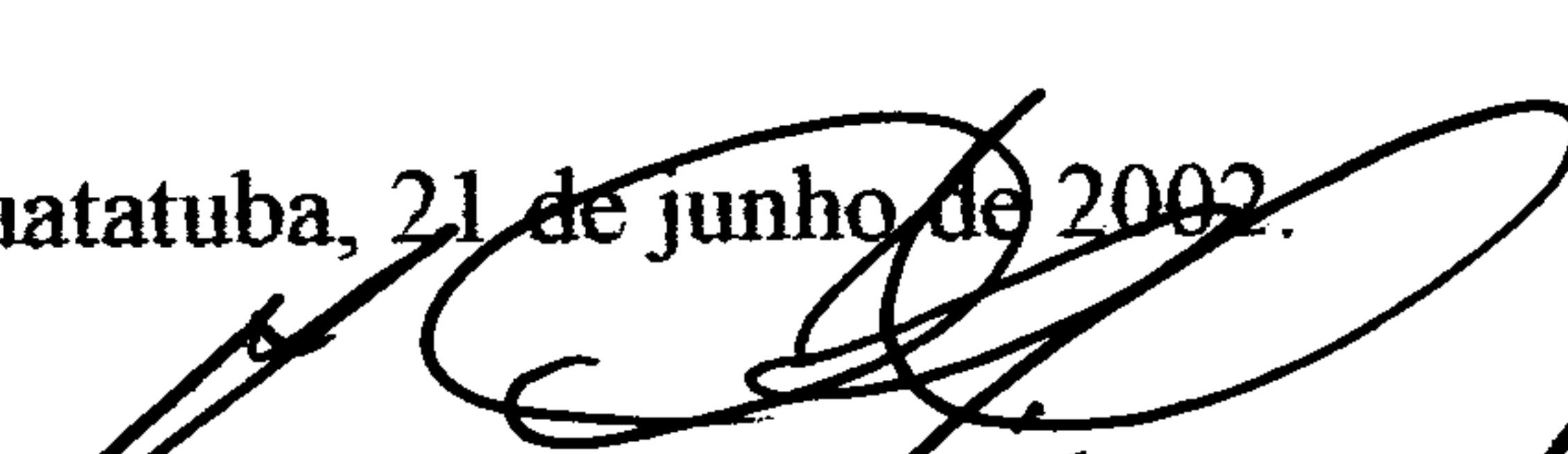
**Art. 1.º** - Fica concedida pensão integral, em benefício de **ISAC TIMÓTEO MORAES**, RG n.º 8.559.184-1 e CIC n.º 245.717.218-70, à partir da data do falecimento, na condição de cônjuge e único dependente da ex-servidora **IRENE FERREIRA DE MORAES**, falecido em 20 de março de 2002, que era titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem , matrícula funcional n.º 1907, referência "29", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, ao fundamento dos artigos 16, inciso I, e 47, da Lei Municipal n.º 888, de 5 de dezembro de 2000, no valor de **R\$ 748,47 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, valor esse correspondente ao total da remuneração do falecido.

**Art. 2.º** - O pagamento da pensão concedida pelo presente Decreto será suportado integralmente pelo Tesouro Municipal, nos termos do disposto no artigo 103, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2.000, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e criou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguáPrev.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessárias.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de março de 2002.

Caraguatatuba, 21 de junho de 2002.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 26.06.102  
NO JORNAL LOCAL Expressão  
Oraçara Ed. 459